

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
(Lei nº 14.133/2021)

1. **OBJETO:** O presente Termo de Referência tem por objeto a **aquisição de 3 (três) veículos automotores**, 0 (zero) km, tipo passeio e utilitário, com características mínimas especificadas neste documento, destinados ao atendimento das necessidades operacionais do SAAEC, conforme discriminados abaixo:

Lote	Descrição do Produto	Quant.	Unid.	Valor
1	• VEÍCULO DE PASSEIO COM MOTOR A PARTIR DE 1.330CC; • ZERO QUILOMETRO; • MÍNIMO 4 PORTAS, COR BRANCA; • POTÊNCIA MÍNIMA DE 98CV (GASOLINA) E 107CV (ETANOL); • TORQUE MÍNIMO DE 13,2(GASOLINA) E 13,7 (ETANOL); • ALTURA DO SOLO MÍNIMA DE 188mm; • CAPACIDADE DO PORTA MALAS MÍNIMO DE 370 LITROS; • ENTRE-EIXOS DE NO MÍNIMO 2.530mm; • TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMO DE 45 LITROS; • ALARME ANTIFURTO; • AR CONDICIONADO; • ALERTA DE NÃO UTILIZAÇÃO DE CINTO DE SEGURANÇA; • APOIO DE CABEÇA PARA TODOS OS PASSAGEIROS COM REGULAGEM DE ALTURA; • BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA; • CENTRAL MULTIMÍDIA COM TELA TOUCHSCREEN; • CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIRO RETRÁTEIS DE 3 PONTOS; • CINTOS DE SEGURANÇA TRASEIROS (LATERAIS E CENTRAL) DE 3 PONTOS; • LIMPADOR E DESEMBAÇADOR DE VIDRO TRASEIRO; • LIMPADOR E LAVADOR DO VIDRO DIANTEIRO; • DIREÇÃO ELÉTRICA OU ELETRO-HIDÁULICA; • TRAVA ELÉTRICA NAS PORTAS E PORTA MALAS; • VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS COM PROTEÇÃO ANTIESMAGAMENTO; • CÂMBIO AUTOMÁTICO DO TIPO CVT; • FARÓIS FULL LED; • RODAS DE LIGA LEVE MÍNIMO ARO 16"; • SENSOR DE ESTACIONAMENTO TRASEIRO;	1	UN.	R\$ 133.022,49

	• CÂMERA DE RÉ; • TAPETES DE BORRACHA PARA PROTEÇÃO DO ASSOALHO; • ITENS DE SEGURANÇA OBRIGATÓRIOS CONFORME LEGISLAÇÃO BRASILEIRA.			
2	• VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO FURGÃO; • ZERO QUILOMETRO; • COM MOTOR 1.598cc FLEX (GASOLINA E ETANOL); • COR BRANCA (SÓLIDA); • POTÊNCIA MÁXIMA DE 112CV (ETANOL) E 109CV (GASOLINA), • TRAÇÃO DIANTEIRA; • TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 47 LITROS; • DIREÇÃO ELETRO-HIDRÁULICA; • AROS 15"; • CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 750 kg; • CARGA ÚTIL DE 3,3M³ • AIRBAGS DIANTEIROS PARA MOTORISTA E PASSAGEIRO; • FREIOS ABS; • VIDROS ELÉTRICOS; • AR CONDICIONADO; • CINTOS DE SEGURANÇA RETRÁTEIS DE TRES PONTOS COM REGULAGEM; • CÂMBIO MANUAL; • LIMPADOR E LAVADOR DO PARA-BRISAS; • SENSORES TRASEIROS DE ESTACIONAMENTO; • PORTA LATERAL DESLIZANTE; • PORTAS TRASEIRAS 1/3 – 2/3; • DISTÂNCIA MÍNIMA ENTRE-EIXOS DE 2.812mm; • DISTÂNCIA MÍNIMA DO SOLO SEM CARGA DE 196,4m; • TAPETES DE BORRACHA PARA PROTEÇÃO DO ASSOALHO. • ITENS DE SEGURANÇA OBRIGATÓRIOS CONFORME • LEGISLAÇÃO BRASILEIRA.	1	UN.	R\$ 134.496,80
3	• VEÍCULO UTILITÁRIO - TIPO PICK UP - CABINE DUPLA; • ZERO QUILOMETRO; • MÍNIMO 4 PORTAS; • PARA 5 OCUPANTES; • COR BRANCA (SOLIDA); • MOTOR MÍNIMO 1.300CC; • FLEX (GASOLINA E ETANOL); • POTÊNCIA MÍNIMA DE 98CV (GASOLINA) E 107CV (ETANOL);	1	UN.	R\$ 130.408,30

	• CÂMBIO MANUAL 5 MARCHAS; • FREIOS ABS; • ENTRE-EIXOS MÍNIMO DE 2.737mm; • CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA DE 680 LITROS; • CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 600KG; • TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMO DE 45 LITROS; • ALARME ANTIFURTO; • RODAS MÍNIMO ARO 15"; • TOMADA 12V; • CONTRÔLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE; • TRAVAS ELÉTRICAS NAS PORTAS; • VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS E TRASEIROS; • AIRBAG DUPLO (MOTORISTA E PASSAGEIRO); • AR CONDICIONADO; • CAPOTA MARÍTIMA; • CINTOS DE SEGURANÇA DE 3 PONTOS COM REGULAGEM DE ALTURA; • DIREÇÃO ELÉTRICA OU ELETRO-HIDRÁULICA; • ESTEPE DE DIMENSÕES NORMAIS; • GANCHOS PARA AMARRAÇÃO DE CARGA NA CAÇAMBA; • LIMPADOR E LAVADOR DO PARA-BRISAS; • VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA; • TAPETES DE BORRACHA PARA PROTEÇÃO DO ASSOALHO. • ITENS DE SEGURANÇA OBRIGATÓRIOS CONFORME LEGISLAÇÃO BRASILEIRA.			
--	---	--	--	--

Valor global estimado: R\$ R\$ 397.907,59 (Trezentos e noventa e sete mil, novecentos e sete reais e cinquenta e nove centavos).

1.2 - DETALHAMENTO DO OBJETO:

Cada veículo deverá atender, no mínimo, às seguintes características:

- Tipo: passeio; comerciais leves.
- Combustível: Flex (Etanol/Gasolina).
- Ano de fabricação/modelo: 2026 ou superior.
- Motor: Mínimo 1.300 cc.
- Transmissão: Automática (passeio); Manual (utilitários).
- Direção: Elétrica e/ou hidráulica.
- Ar-condicionado: De fábrica.
- Airbags: Frontais (motorista e passageiro).
- Portas: 4 portas.
- Cor: Branco.

- Itens obrigatórios:
 - Encosto de cabeça e cinto de 3 pontos para todos os assentos.
 - Chave reserva.
 - Manual do proprietário.
 - Kit de segurança: estepe, macaco, triângulo e chave de roda.
- Garantia mínima: 12 (doze) meses de fábrica.
- Assistência técnica: Rede de atendimento autorizada em um **raio de 80km** da sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cerquilha, localizada na rua Augusto Dorighello, nº 320 – Jd. Esplanada – Cerquilha/SP – CEP: 18526-032.

2. DADOS DO CONTRATO:

O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

3. JUSTIFICATIVA

A aquisição dos veículos se faz necessária para garantir o adequado desempenho das atividades administrativas, operacionais e de campo realizadas pelo Serviço autônomo de Água e Esgoto de Cerquilha. Atualmente, a frota disponível é insuficiente, comprometendo a eficiência dos serviços públicos prestados.

4. SOLUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade de ampliar e recompor a frota veicular do SAAEC, a solução mais eficaz e vantajosa é a aquisição de veículos novos, 0 km, com garantia de fábrica, assistência técnica nacional e baixo custo de manutenção nos primeiros anos de uso.

A contratação possibilitará:

- Maior confiabilidade e segurança nos deslocamentos institucionais.
- Redução de gastos com manutenção corretiva.
- Atendimento eficiente das demandas de transporte de servidores e materiais.
- Substituição de veículos antigos por modelos mais modernos, econômicos e com menor emissão de poluentes.

Dessa forma, a aquisição dos 3 veículos automotores representa a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e continuidade do serviço público.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa vencedora do certame deverá:

- Estar regularmente constituída, com comprovada capacidade técnica e regularidade fiscal.
- Ser representante autorizada da marca ofertada ou possuir autorização legal para comercialização.
- Garantir o cumprimento do prazo de entrega e das condições contratuais.
- Apresentar nota fiscal com os dados completos dos veículos.
- Fornecer termo de garantia e comprovante de assistência técnica autorizada no raio de 80km da sede da autarquia, sendo que as revisões serão custeadas pela Contratante.

6. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. O veículo deverá ser entregue na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cerquilha,

sito na Rua Augusto Dorighello, nº 320 – Bairro Jd. Esplanada – Cerquillo/SP – CEP: 18526-032, no horário compreendido entre 07h30 e 10h30 e posteriormente entre 13h00 e 15h30.

6.2. O prazo de entrega do veículo será de até **90 dias**, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. A Contratada deverá entregar o veículo, isento de danos físicos (batidas, danos na pintura), falta de componentes.

6.3. A Nota Fiscal apresentada pela Contratada deverá, necessariamente, conter a descrição completa do veículo entregue e ser compatível com as descrições constantes neste Termo de Referência.

***Obs.** As empresas contratadas que desrespeitarem os itens acima serão notificadas, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis conforme legislação vigente.*

7. GARANTIA DO EQUIPAMENTO

7.1. A Contratada deverá comprometer-se a prestar a garantia mínima estabelecida em legislação própria, ou, pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior.

7.2. O início do período de garantia dar-se-á na data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo do veículo.

7.3. As hipóteses de exclusão da garantia são as seguintes:

7.3.1. Os danos provocados por imperícia ou negligência dos usuários;

7.3.2. É de responsabilidade da CONTRATADA o ônus da prova da origem das falhas.

7.4. Aplicam-se subsidiariamente ao Contrato Administrativo as cláusulas estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor - CDC, Lei nº 8.070 de 11 de setembro de 1990.

7.5. A Contratada será responsável por efetuar a qualquer tempo, dentro do prazo de garantia, e sem ônus para a Contratante, a substituição do equipamento objeto deste Termo de Referência, quando ele apresentar defeitos de fábrica ou divergência em relação às especificações exigidas.

7.6. A substituição do veículo, caso seja necessária, deverá ser efetivada no prazo de **30 (trinta) dias**, contados da comunicação realizada pela Contratante.

7.7. Na ocorrência de defeitos que inviabilizem a utilização total ou parcial do veículo, durante o período de garantia, a Contratada será notificada pelo fiscal do contrato para solução dos problemas apresentados.

7.8. A retirada e a devolução do veículo serão indicadas pelo setor requisitante e serão providenciadas pela Contratada, mediante notificação formalizada pelo fiscal do contrato.

7.9. A correspondência eletrônica (e-mail) também será considerada instrumento paracumprimento das ocorrências.

7.10. O veículo deverá ser selecionado e apresentar boa qualidade na data da entrega, o que deverá ser informado na proposta de preços.

8. DOCUMENTAÇÃO

8.1. Habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, conforme exigência da Lei 14.133/21:

I – JURÍDICA

A documentação relativa à habilitação jurídica da empresa, cujo objeto social deverá ser compatível com o objeto licitado, consistirá em:

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;
- b) No caso de MEI, deverá ser apresentado o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI) e cópia de documento oficial com foto do microempreendedor.
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária;
- d) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades

empresárias;

- e) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- f) Decreto de autorização em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- g) Certidão ou ficha cadastral da Junta Comercial, da sede da licitante, comprovando a qualidade de ME, EPP ou MEI. (Esse documento é obrigatório apenas para ME/EPP/MEI).

II - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

A documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista consistirá em:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal que deverá ser comprovada através da apresentação de Certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal, referente ao ramo de atividade do objeto licitado, relativa ao domicílio (filial) ou sede (matriz) do licitante, não havendo necessidade de apresentação de Certidão emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual referente ao ramo de atividade do objeto licitado, relativa ao domicílio (filial) ou sede (matriz) do licitante, que deverá ser comprovada através da apresentação de Certidão expedida pela Procuradoria da Fazenda do Estado, relativa à débitos inscritos em dívida ativa.
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.
- f) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, que deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei Federal Nº 12.440 07 de julho de 2011.

III - As provas de regularidade deverão ser feitas por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

IV - A licitante devidamente enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, em conformidade com a Lei Complementar nº 123/06, deverá apresentar os documentos relativos à regularidade fiscal e/ou trabalhista, mesmo que apresentem alguma restrição. Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal e/ou trabalhista, será assegurado prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

V - O prazo para regularização fiscal e/ou trabalhista será contado a partir da adjudicação objeto da licitação ao licitante vencedor e homologação o procedimento licitatório.

VI - A não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

VII - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

De forma a demonstrar a prova de Qualificação Econômico-Financeira, os licitantes deverão apresentar:

- a) Certidão negativa de falência, de recuperação judicial ou recuperação extrajudicial expedida pelo distribuidor(es) do domicílio (filial) ou sede (matriz) do licitante, com data não superior a 90 (noventa)

dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar do documento.

b) No caso de empresa em recuperação judicial será aceita certidão positiva, desde que acompanhada do Plano de Recuperação, devidamente homologado pelo juízo, em vigência, e que demonstre a capacidade de atendimento das exigências para a comprovação econômico-financeira previstas no edital.

c) No caso de sociedade civil, a proponente deverá apresentar certidão dos processos cíveis em andamento, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 90 (noventa) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

VIII – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) **Ficha técnica e Catálogo**, com a descrição do(s) veículo(s) ofertado(s).

IX – OUTRAS COMPROVAÇÕES:

Declaração de que não emprega menores de 18 anos (ANEXO II);

Declaração de que não é considerada inidônea. (ANEXO II);

Declaração de ME/EPP (ANEXO II);

Declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação. (ANEXO II);

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1. Efetuar a entrega do veículo em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei N° 8.078, de 1990).

9.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da licitação.

9.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.5. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9.6. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos a que vier causar ao Contratante ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, na pessoa de preposto ou terceiros a seu serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

9.7. Prestar serviços de pronto atendimento para os casos de defeitos apresentados no Veículo, na garantia.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

10.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

10.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

10.4. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. A fiscalização do contrato será exercida pelo servidor Jair Gusman Junior, como fiscal do contrato.

11.2. A Gestão do Contrato será realizada pelo servidor responsável pelo setor, o Sra. Gabriela Sousa Santos, Chefe de Administração Geral do SAAEC.

11.3. O recebimento do objeto, nos termos do artigo 140, inciso II, da Lei nº. 14.133, se dará da seguinte forma:

11.3.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do veículo com a especificação.

11.3.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do veículo e consequente aceitação.

11.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

11.5. O veículo poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 7 dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.6. Apresentar o veículo em perfeito estado, em bom estado de conservação e funcionamento.

12. DO PAGAMENTO

12.1 O pagamento será realizado efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega do veículo, com a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo representante da contratante, que providenciará a autorização do responsável pelo pagamento.

12.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Edital e indenização pelos danos decorrentes.

12.3. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital para a Contratada.

12.4. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Contratante.

12.5. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.6. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.7. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

12.8. Somente por motivo de economicidade ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente.

12.9. O pagamento somente será efetuado depois de satisfeitas todas as condições de entrega e recebimento previstas neste Edital e seus Anexos.

12.10. A Nota Fiscal/Fatura deverá atender às exigências dos Órgãos de Fiscalização, inclusive quanto ao prazo da autorização para sua emissão.

12.11. A Nota Fiscal/Fatura deverá indicar o número da nota de empenho e/ou do contrato, os números dos lotes/itens, as quantidades por lote/item, suas fabricações, validades, nome e endereço

do local de entrega e dados bancários da contratada.

12.12. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.13. A respectiva nota fiscal/fatura deverá estar devidamente discriminada, em nome do SAAEC;

12.14. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da fatura ou nota fiscal ou dos documentos exigidos como condição para pagamento (que são os mesmos documentos exigidos na licitação) por parte da do SAAEC importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da contratada.

12.15. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

13. DA FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO(S) FORNECEDOR(ES)

13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos recursos da lei orçamentária anual a ser executada no exercício de 2026, nas seguintes dotações orçamentárias:

- I) 03.01.01 – Administração – 17.512.0009.2004 – Manutenção do setor – 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente - Ficha 12;
- II) 03.01.02 – Água – 17.512.0009.2004 – Manutenção do setor – 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente - Ficha 21.